****



**TERMO DE ADESÃO E COOPERAÇÃO**

Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ......................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................…

Termo de Adesão e Cooperação que, entre si, celebram a Comissão de Planejamento Estratégico (CPE) do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) para adesão ao Mapa Estratégico do Planejamento Estratégico Nacional do Ministério Público (PEN-MP 2020/2029).

A **COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CPE/CNMP)**, com sede no Setor de Administração Federal Sul, Quadra 2, Lote 3, Brasília-DF, doravante denominado CPE/CNMP, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**, e o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS (MPGO)**, com sede na Rua 23, esquina com Av. Fued José Sebba, Qd. A6, Lotes 1/24, Jardim Goiás, Goiânia, inscrito no CNPJ sob o n. 01.409.598/0001-30, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, **AYLTON FLÁVIO VECHI**, considerando o que consta dos autos do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000072/2018-94, do CNMP, especialmente na parte do Plano de Implementação; o art. 4º, § 1º, incisos III, IV, V, VI, VII e VIII, c/c o parágrafo único do art. 20 da Resolução CNMP n. 147, de 21 de junho de 2016, e considerando ainda o caráter direcionador, não vinculativo e de adesão voluntária do PEN-MP,

ACORDAM:

**Cláusula Primeira**

**Do Objeto**

1. O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do MPGO ao Mapa Estratégico Nacional do Ministério Público, com a consequente cooperação entre as partes.

**Cláusula Segunda**

**Da Vigência**

2. O presente Termo de Adesão e Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, até o final da validade do PEN-MP, podendo a parte aderente deixá-lo a qualquer momento, mediante pedido formal nesse sentido.

**Cláusula Terceira**

**Do Custeio**

3. Não haverá repasse dotação orçamentária entre as partes, sendo que eventuais despesas para a implementação da cooperação ficarão a cargo de cada instituição, de comum acordo.

**Cláusula Quarta**

**Da Cooperação**

4. A cooperação compreende a prestação de assessoria técnica pela CPE/CNMP e o fornecimento de informações sobre o seu Planejamento Estratégico pelo MPGO.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Adesão e Cooperação, em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Goiânia/GO, 13 de outubro de 2021.

**SEBASTIÃO VIEIRA CAIXETA**

Conselheiro Nacional do Ministério Público

Presidente da Comissão de Planejamento Estratégico

**AYLTON FLÁVIO VECHI**

Procurador-Geral de Justiça

Ministério Público do Estado de Goiás